

RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Editais de Concorrência nº 41/2025

Contratação nº 112676

Processo nº 202500005005135

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO				
Consórcio	Empresas Participantes	CNPJ	Valor da Proposta (Vp)	Nota da Proposta de Preço (NPP)
Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge	Modera Engenharia LTDA	28.256.567/0001-42	R\$ 50.341.383,87	100,00
	Spazio Consultoria e Projetos LTDA	10.280.409/0001-62		
	SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA	22.642.758/0001-66		
	Gonenge Engenharia LTDA	49.741.386/0001-81		
Consórcio Solução DPJ	SIMEMP Serviços Técnicos e Obras LTDA	09.237.296/0001-33	R\$ 54.860.710,19	91,76
	Nova Engenharia S.A.	58.103.625/0001-69		

Obs.: Pmín = R\$ 50.341.383,87 (Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge), sendo esse o valor da proposta comercial de menor valor ofertado.

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Concorrência nº 41/2025

Contratação nº 112676

Processo nº 202500005005135

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO				
Critérios de Desclassificação	Referência Edital	Referência Anexo I	Observações	Ocorrência (Sim/Não/NA)
Serão desclassificadas as propostas que:	8.6	3.8.3		-
Apresentarem valores unitários e/ou globais, superiores aos limites estabelecidos, tendo-se como limites estabelecidos os constantes do orçamento referencial da GOINFRA.	8.6.a	3.8.3.a	Proposta global e valores unitários estão abaixo do orçamento referencial.	Não
Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação. Considerar-se-ão inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, consoante ao § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.	8.6.b	3.8.3.b	Proposta abaixo de 75% do orçamento referencial, situação que configura presunção de inexequibilidade. A licitante apresentou documentação em resposta à diligência, a qual foi considerada suficiente para fins de comprovação de exequibilidade, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.	NA
Apresentarem cotações de encargos ou tributos inverossímeis ou incompatíveis com a legislação vigente.	8.6.c	3.8.3.c	Planilha de encargos apresentada, contendo os percentuais previstos em lei, em conformidade com a legislação vigente. Não foram identificadas inconsistências.	Não
Para que seja mantida a isonomia na licitação, as quantidades previstas de profissionais, equipamentos, produtividade, coeficientes e demais itens constantes das composições do Orçamento Referencial da GOINFRA deverão ser integralmente mantidos nas planilhas que comporão o orçamento a ser proposto pelas licitantes.	8.6.d	3.8.3.d	A licitante declarou e comprovou a manutenção integral das composições do orçamento de referência.	Não
Apresentarem cotações de salários em desacordo com as convenções e acordos coletivos.	8.6.e	3.8.3.e	Os salários propostos estão em conformidade com os pisos praticados no mercado e compatíveis com os previstos em convenções coletivas da categoria. O requisito material está atendido.	Não
Serão desclassificadas as propostas técnicas e/ou de preço que contiverem vícios insanáveis e não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de referência.	8.6.f	3.8.3.f	Não foram constatados vícios formais.	Não
Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.	8.6.g	3.8.3.g	Documentação completa.	Não
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.	8.6.h	-	Foi oportunizada a comprovação de exequibilidade conforme diligência instaurada. A documentação apresentada atende formalmente ao disposto no edital.	Não

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Concorrência nº 41/2025
Contratação nº 112676
Processo nº 202500005005135

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Consórcio Solução DPJ

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO				
Critérios de Desclassificação	Referência Edital	Referência Anexo I	Observações	Ocorrência (Sim/Não/NA)
Serão desclassificadas as propostas que:	8.6	3.8.3		-
Apresentarem valores unitários e/ou globais, superiores aos limites estabelecidos, tendo-se como limites estabelecidos os constantes do orçamento referencial da GOINFRA.	8.6.a	3.8.3.a	Proposta global e valores unitários estão abaixo do orçamento referencial.	Não
Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação. Considerar-se-ão inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, consoante ao § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.	8.6.b	3.8.3.b	Proposta abaixo de 75% do orçamento referencial, situação que configura presunção de inexequibilidade. A licitante apresentou documentação em resposta à diligência, a qual foi considerada suficiente para fins de comprovação de exequibilidade, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.	NA
Apresentarem cotações de encargos ou tributos inverossímeis ou incompatíveis com a legislação vigente.	8.6.c	3.8.3.c	Planilha de encargos apresentada, contendo os percentuais previstos em lei, em conformidade com a legislação vigente. Não foram identificadas inconsistências.	Não
Para que seja mantida a isonomia na licitação, as quantidades previstas de profissionais, equipamentos, produtividade, coeficientes e demais itens constantes das composições do Orçamento Referencial da GOINFRA deverão ser integralmente mantidos nas planilhas que comporão o orçamento a ser proposto pelas licitantes.	8.6.d	3.8.3.d	A licitante declarou e comprovou a manutenção integral das composições do orçamento de referência.	Não
Apresentarem cotações de salários em desacordo com as convenções e acordos coletivos.	8.6.e	3.8.3.e	Os salários propostos estão em conformidade com os pisos praticados no mercado e compatíveis com os previstos em convenções coletivas da categoria. O requisito material está atendido.	Não
Serão desclassificadas as propostas técnicas e/ou de preço que contiverem vícios insanáveis e não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de referência.	8.6.f	3.8.3.f	Não foram constatados vícios formais.	Não
Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.	8.6.g	3.8.3.g	Documentação completa.	Não
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.	8.6.h	-	Foi oportunizada a comprovação de exequibilidade conforme diligência instaurada. A documentação apresentada atende formalmente ao disposto no edital.	Não

NOTA FINAL – COMBINAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

Edital de Concorrência nº 41/2025

Contratação nº 112676

Processo nº 202500005005135

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

NOTA FINAL – COMBINAÇÃO TÉCNICA E PREÇO						
Consórcio	Empresas Participantes	CNPJ	NPT	NPP	NF	Classificação
Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge	Modera Engenharia LTDA	28.256.567/0001-42	88,50	100,00	91,95	2º
	Spazio Consultoria e Projetos LTDA	10.280.409/0001-62				
	SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA	22.642.758/0001-66				
	Gonenge Engenharia LTDA	49.741.386/0001-81				
Consórcio Solução DPJ	SIMEMP Serviços Tecnicos e Obras LTDA	09.237.296/0001-33	92,50	91,76	92,28	1º
	Nova Engenharia S.A.	58.103.625/0001-69				